



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2690/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2021, o Projeto de Lei nº 036/2021, de 03 de novembro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 043/2021, de 09 de novembro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2021, crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar o Orçamento do Poder Legislativo no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2650/2020, de 10 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2021, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Conta 02.....	R\$ 85.000,00
01.01	3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Conta 03.....	R\$ 5.000,00
Total do Crédito.....		R\$ 90.000,00

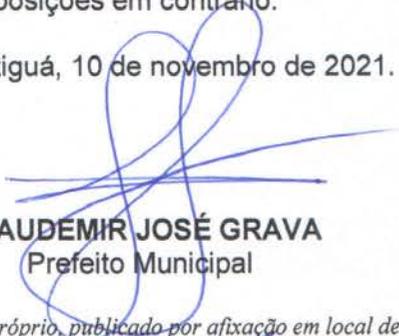
Art. 2º O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo discriminada, pertencente ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	4.4.90.51 – Obras e Instalações – Conta 01.....	R\$ 48.000,00
01.01	4.4.90.52 – Equip. Material Permanente – Conta 10....	R\$ 42.000,00
Total dos Recursos		R\$ 90.000,00

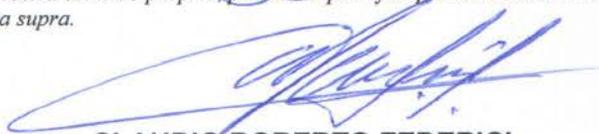
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de novembro de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo